



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<b>PARECER ÚNICO N° 035/2024</b>		<b>Data da vistoria:</b> 08/07/2024
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA CODEMA:</b> 15.598/2024 vinculado ao 21.832/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Pelo deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1		

<b>EMPREENDEDOR:</b> GUILHERME PARANHOS CARDOSO		
<b>CNPJ/CPF:</b> 01.613.XXXXXXXXXX	<b>INSC. ESTADUAL:</b> -	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MONTEPETRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b> AV. RUI BARBOSA	<b>N°:</b> 2.455	<b>BAIRRO:</b> CRUZEIRO DA SERRA
<b>MUNICÍPIO:</b> PATROCÍNIO	<b>ZONA:</b> URBANA	

<b>COORDENADAS</b>		
SIRGAS 2000	<b>LAT:</b> 18°55'395"S	<b>LONG:</b> 47°0'28"O

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO ARAGUARI	<b>UPGRH:</b> PN1
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------

<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b> POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	<b>CLASSE:</b> <b>180 m³ - CLASSE 4</b>
--------------------------	---	--

<b>Responsável pelo empreendimento</b> EDUARDO ANTONIO DINIZ
---

<b>Responsável técnico pelos estudos apresentados</b> DENILSON LOPES GONÇALVES – CREA-MG 103044/D
--

<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	<b>DATA:</b>
------------------------------	--------------

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
ELISIANE DANTAS ROCHA – Analista ambiental	6505	
ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES Analista Jurídico	5568	
CAIO MARCOS VELOSO Secretário Municipal de Meio Ambiente		

**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**PARECER ÚNICO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise de licença de operação na modalidade Licenciamento Ambiental Concomitante 1 (LAC1) do empreendimento Montepetro Derivados de Petróleo Ltda.

A atividade desenvolvida no imóvel é classificada de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, devido ao porte da atividade a ser instalada. Considerando o FCE apresentado, o empreendimento irá operar a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (código F-06-01-7), sendo classificado como **Classe 04**.

A formalização no sistema do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 15.598/2024 ocorreu no dia 12/06/2024.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 08/07/2024 ao empreendimento.

Foram solicitadas informações complementares para concluir a análise do processo administrativo, via Ofício nº 194/2024 datado em 08/07/2024, recebido no mesmo dia pelo empreendedor. As informações foram respondidas na data de 25/07/2024.

O responsável técnico pelo acompanhamento e monitoramento de controles ambientais é o engenheiro mecânico Denilson Lopes Gonçalves, CREA-MG 103044/D (ART: MG20231761337).

Foi apresentado o CTF/APP registro nº 8204660 – certificado de regularidade válido até 14/09/2024. Destaca-se que a regularidade do CTF deve ser certificada periodicamente.

As informações constantes neste parecer foram baseadas nos documentos que compõem do processo de licenciamento e do processo nº 21.832/2022, visto que os mesmos se encontram vinculados, informações complementares entregues pelo empreendedor e por observações feitas no ato da vistoria pela equipe técnica da SEMMA.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

**1.1. *Licença Ambiental concomitante 1 nº 04/2023 com condicionantes***

O CODEMA concedeu a Licença Ambiental Concomitante 1 nº 04/2023, válida até 13/07/2029, vigente para as fases de licença prévia e de instalação, com condicionantes.

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



Na Tabela 01 tem-se um resumo das condicionantes estabelecidas. O status de cumprimento constatado pela equipe de fiscalização da SEMMA, conforme Laudo de vistoria nº 068/2024 (páginas 529-538 do P.A. 21.832/2022) segue abaixo.

**Tabela 1** - Condicionantes da LAC 1 nº 04/2023

<b>ITEM</b>	<b>CONDICIONANTE</b>	<b>STATUS</b>
1	Apresentar o projeto de terraplanagem para implantação das obras, acompanhado de memorial e ART	Cumprida
2	Apresentar o projeto de drenagem pluvial corrigido apresentando como funcionará a captação dentro do terreno até sua ligação externa.	Cumprida
3	Apresentar projeto da caixa separadora de água e óleo, já definido, tendo em vista que o que consta no processo é um manual com vários tipos de CSAO.	Cumprida parcialmente
4	Apresentar o memorial descritivo das obras	Cumprida
5	Fazer aspersão periódica de água durante a fase de obras no local e vedar com lonas as caçambas dos caminhões de transporte dos materiais.	Contínuo durante todas as atividades de obras civis
6	Não fazer depósito de solo e nem de materiais de construção em áreas externas ao lote do empreendimento.	Contínuo durante todas as atividades de obras civis
7	Apresentar o Documento de Cadastro Técnico Federal do IBAMA	Cumprida
8	Apresentar o projeto de paisagismo das áreas de plantio, o qual deve passar por apreciação e aprovação dos técnicos da SEMMA antes de sua execução para evitar implantação de espécies inadequadas.	Cumprida
9	Apresentar ART(s) do(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pela execução das obras, sejam elas: de urbanização, estruturais, drenagem, água e esgoto, incêndio e pânico, sistemas de proteção de descargas, dentre outros.	Cumprida
10	Atualizar a ART do responsável técnico pelos estudos ambientais, já que a mesma deve conter o mesmo prazo da licença ambiental.	Cumprida
11	Apresentar as notas fiscais de aquisição dos tanques e das bombas acompanhadas dos testes de estanqueidade da fábrica. Este prazo pode ser prorrogável, desde que as notas sejam apresentadas antes da instalação dos equipamentos.	Cumprida
12	Apresentar o AVCB do empreendimento	Em cumprimento

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



13	Apresentar o Cadastro na ANP	Em cumprimento
14	Apresentar a Certidão de Construção emitida pela Prefeitura Municipal	Cumprida
15	Apresentar o Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal	Cumprida
16	Apresentar o Termo de Responsabilidade – via original – assinado pelo empreendedor.	Cumprida
17	Apresentar declaração da concessionária de água e esgoto atestando e aprovando as instalações da caixa separadora de água e óleo.	Cumprida
18	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Em cumprimento
19	Certificação do instalador e relatório final de instalação com ART, atestando a conformidade com as normas vigentes. Observação: neste relatório deve estar contida listagem com especificações de todos os equipamentos instalados com certificado.	Cumprida
20	Apresentar a cópia atualizada da renovação do contrato de locação do imóvel	Em cumprimento

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento Montepetro Derivados de Petróleo Ltda é um empreendimento de comércio atacadista de combustíveis derivados de petróleo – instalações retalhistas localizado na Av. Rui Barbosa, nº 2.455, Bairro Cruzeiro da Serra (Figura 01).



**Figura 1 - Localização do empreendimento**

Fonte: Google earth

O imóvel urbano (Setor 25, Quadra 07, Lote 313 - matrícula nº 78.948), conta com área total de 3.457,26 m<sup>2</sup> de propriedade da Patro Diesel Ltda. Foi apresentado o contrato de locação com a empresa Montepetro.

O projeto inicial constava uma área construída de 376,33 m<sup>2</sup>, sendo 136,33 m<sup>2</sup> de área de escritório – composta por recepção, escritório, 3 banheiros, cozinha, depósito e área de descanso para funcionários – e 240,00 m<sup>2</sup> da pista de carregamento, piso em concreto polido. O imóvel também possui área permeável coberta por britas.

Foi verificada que a construção executada difere do projeto apresentado. Foi solicitado via Ofício e foi apresentado o novo projeto, a ser regularizado junto ao Urbanismo. Nele consta que a área construída é de 510,18 m<sup>2</sup>, sendo 234,18 m<sup>2</sup> de área de escritório e 276,00 m<sup>2</sup> de pista de carregamento (páginas 09-10 do P.A. 15.598/2024). Sendo assim será condicionada a apresentação de cópia do *as built* de todas as instalações no local (redes de água, esgoto e drenagem) aprovadas pela Secretaria de Urbanismo.

O horário para funcionamento é previsto para 07:00 às 17:00 hs, contando com cinco funcionários. O Alvará de Funcionamento exercício 2024 foi apresentado.

O Ofício 001/2024 assinado pelo engenheiro civil André Luiz informa que o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico foi elaborado de acordo com o CBMMG e que a obra está em fase final de construção. Em vistoria, verificou-se que o empreendimento já conta com extintores de incêndio e placas orientativas. Sendo assim, poderá ser condicionada a apresentação do AVCB após conclusão das obras.

Ainda não possui cadastro na ANP já que este é um documento a ser obtido somente após estar o empreendimento possuir a licença de operação, aqui requerida.

# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



O Departamento de água e de esgoto de Patrocínio (DAEPA) declarou, por meio do superintendente Ronaldo Correa, que as instalações estão de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão no que diz respeito ao lançamento dos efluentes sanitários. E quanto os efluentes industriais, passam por CSAO, estando de acordo com o Decreto Municipal nº 3535/2018.

## **2.1. Atividades desenvolvidas**

De acordo com o FCE o empreendimento irá exercer a atividade de posto retalhista com capacidade de armazenamento de combustíveis 180 m<sup>3</sup>.

Os combustíveis são armazenados em três (3) tanques em aço carbono, aéreos, cada um com 60 m<sup>3</sup> de capacidade. Sendo que dois tanques de diesel S10 estão instalados na mesma bacia de contenção impermeabilizada e um tanque de diesel S500 instalado em outra bacia. A área dos tanques não possui cobertura.

Foram apresentadas 06 notas fiscais de compra de bombas (WEG STL10) com certificado de conformidade e manual de instalação e operação e nota fiscal de compra dos 03 tanques: nota fiscal nº 16130 – tanque nº de série: 19638, nota fiscal nº 16150 – tanque nº de série: 19669, nota fiscal nº 16101 – tanque nº de séries: 19614).

O Laudo de estanqueidade nº 1577-24 e Atestado de conformidade (Laudo 406/2024) foram elaborados em 28/03/2024, assinados pelo técnico em eletromecânica Fernando de Almeida Rezende registro 04252920612, TRT nº CFT2403389374 (empresa contratada: Multi técnica equipamentos e manutenções Eireli).

O Laudo de estanqueidade descreve o ensaio feito nos tanques e tubulações existentes, cujo resultado foi estanque para todos os tanques instalados e tubulações testadas.

Já o Atestado de Conformidade, atesta que todos os equipamentos instalados, quais sejam: 3 tanques, 06 bombas de abastecimento, 01 filtro estão conformes.

No atestado ainda classifica o posto de serviço como 0, de acordo com a Norma ABNT NBR 13786. Contudo, em consulta com o DAEPA, constatou-se que no ambiente em torno do posto existem redes de drenagem de águas pluviais e de água. Sendo assim, será condicionada a reclassificação do posto conforme Norma ABNT NBR 13786.

A pista de carregamento é impermeabilizada, coberta, conta com sistema de canaletas para coleta dos efluentes oleosos porventura ocasionados. O carregamento conta com uma 1 bomba de abastecimento e braços de carregamento. As canaletas existentes são interligadas na caixa separadora de água e óleo instalada.

## **2.2. Utilização e Intervenção em Recurso Hídrico**

Visto que o empreendimento se encontra na zona urbana a água utilizada é proveniente da concessionária local, o DAEPA.

### **3. EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS - PESQUISA IDE-SISEMA**

Considerando a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, pondera-se que o empreendimento não se enquadra expressivamente nos critérios locacionais de enquadramento ou fatores de restrição ou vedação.

### **4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

#### **4.1. Emissões atmosféricas**

São os gases dos combustíveis – que liberam compostos derivados do petróleo - sendo provenientes dos respiros e das bocas de descarga dos tanques de armazenamento. No momento da operação de descarga de combustíveis para os tanques de armazenamento e no ato do carregamento pode ocorrer emissão dos gases. Outro risco é a possibilidade de incêndios e explosões.

Medida mitigadora: realizar as devidas manutenções anuais das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e nas válvulas antitransbordamento no tubo de descarga.

#### **4.2. Emissões de ruídos**

As fontes geradoras de ruídos no local são – gerado pelo: veículos e bombas e de pessoas, sendo que de pessoas será considerado pequeno, já que a área é para venda em atacado. É importante salientar que o empreendimento está localizado em área com poucas residências no entorno. Portanto, consideramos o ruído advindo do empreendimento como um aspecto ambiental pouco significativo diante dos demais ruídos gerados no seu entorno.

#### **4.3. Efluentes líquidos**

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes dos tanques, pistas de carregamento, bombas, assim como de outras áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis. São gerados também efluentes sanitários, comuns e efluentes resultantes das operações de limpeza/manutenções de equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo.

Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SAAC) são impermeabilizadas, isoladas por canaletas interligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Cabe ressaltar que após passagem pela CSAO os efluentes deverão ser encaminhados para a rede pública de esgotos. O empreendimento deverá realizar o monitoramento dos efluentes gerados na CSAO e manter

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



em arquivo os Manifestos de Transporte de Resíduos quando tiver gerando resíduos perigosos e resíduos de lama da CSAO, apresentando-os quando necessário.

Os efluentes sanitários gerados são encaminhados para a rede pública de esgotos, via bomba elevatória de efluentes, que encaminham os mesmos para emissário Congonhas e posteriormente para a ETE Rangel.

### Medidas mitigadoras:

- Realizar plano de automonitoramento conforme aprovado pela SEMMA para o efluente da CSAO, observando-se a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 08/2022/Resoluções CONAMA N.º 357/2005 e N.º 430/2011;
- Dispor e destinar corretamente os efluentes contaminados de forma separada dos demais;
- Monitoramento dos tanques de combustíveis, com realização de testes de estanqueidade e presença de sensores que detectam possíveis vazamentos e liberação de gases nos tanques de combustíveis.
- Separar os efluentes pluviais dos efluentes da CSAO.

#### **4.4. Solo**

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido aos riscos de vazamentos de combustíveis dos tanques, das tubulações e nas suas conexões com as bombas, os quais podem atingir o lençol freático. Não há poços de monitoramento do sub-solo neste posto, conforme documento informativo da empresa.

A Secretaria Municipal de Urbanismo está exigindo a perfuração de 3 poços de monitoramento do lençol freático, via exigência do Plano Diretor Municipal.

A SEMMA contesta a princípio, tendo em vista que há Deliberação Normativa nº 60/2002 do Estado solicitando o tamponamento de todos os poços piezométricos em postos de combustíveis, justamente para evitar a contaminação do freático.

Medida mitigadora: O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 15.776, NBR 15.461 e NBR 17505, investigação de passivo ambiental conforme CONAMA N.º 273/2000 e a matriz de decisão apresentada na DN COPAM N.º 108/2007, além de manter um sistema interno de detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas conforme proposto.

#### **4.5. Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são de dois tipos: classe I - perigosos - e classe II - não perigosos. Os resíduos gerados pelas atividades comuns no local são: do

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



escritório e dos sanitários, os quais deverão ficar acondicionados juntos e devidamente recolhidos pelo sistema de coleta pública pelo município. São eles: papel comum de escritório, papelão, copos descartáveis, matéria orgânica e papel dos sanitários.

Os resíduos perigosos são os demais gerados nas operações do posto, na manutenção da caixa separadora de água e óleo. São eles: estopas, papéis, papelão com óleo, lama da CSAO, dentre outros contaminados com óleo ou combustíveis.

Também são geradas, muito esporadicamente, lâmpadas queimadas e materiais de informática. Esses resíduos eletrônicos e de lâmpadas queimadas, quando gerados devem ser segregados e destinados adequadamente como resíduo especial.

A consultoria deverá apresentar os Manifestos de Transporte de Resíduos quando da geração de resíduos sólidos. Por isso deve seguir as ações específicas para cada tipo de resíduos gerados conforme a legislação vigente e sua anotação na planilha de controle de geração de resíduos que segue no Anexo II deste parecer.

Medidas mitigadoras: realizar a coleta seletiva se possível e a separação adequada dos resíduos gerados destinando-os corretamente, de forma condizente à sua classificação e com a legislação vigente; controlar via planilhas mensais a geração e disposição de cada tipo de resíduo gerado no local.

### **4.6. Impacto de Vizinhança**

A vizinhança direta do empreendimento se constitui de uma zona de comércio e serviços contemplando também algumas vias de trânsito de alto fluxo, a rodovia BR-365, hotel, restaurantes, postos de combustível, prestadoras de serviços, principalmente na área de veículos, como oficinas, lojas de peças, empresas de reciclagem de resíduos, condomínio fechado residencial Recanto da Serra. A vizinha rodovia BR-365, fica bem próximo do empreendimento o que favorece seu acesso aos clientes, que serão apenas caminhões de carga ou carretas.

### **4.7. Incidentes, acidentes e explosões**

Podem ser ocasionados devido à possibilidade de ocorrência tanto de falhas humanas como de equipamentos, diante da atividade fim do posto: com armazenagem e revenda de combustíveis, material inflamável e explosivo.

Como o empreendimento ainda iniciará a etapa de operação, a parte de conformação de treinamentos de sua equipe de trabalho, quanto às normas de segurança do trabalho e meio ambiente, solicitadas pela DN COPAM nº 108/2007: NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, Exposição Ocupacional ao Benzeno e Brigada de Incêndio, bem como da NR – 33 ficará condicionada.

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



O empreendimento deve possuir também os seguintes documentos: o PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional -, o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – e o PAE – Plano de Ação Emergencial.

Medidas mitigadoras: realizar os devidos programas e treinamentos exigidos legalmente para minimizar os riscos de acidentes.

### **5. OBSERVAÇÕES**

- 1- No caso de encerramento de atividades pleiteadas, o empreendimento deve comunicar à SEMMA e atender ao disposto na resolução DN COPAM nº108/07.
- 2- Há que ser solucionado ainda o impasse entre a exigência da implantação dos três poços de monitoramento solicitados pela Secretaria de Urbanismo, tendo em vista que a recomendação dos órgãos ambientais é que os mesmos não sejam executados.

### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

### **7. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da licença de operação na modalidade Licença Ambiental Concomitante 1 (LAC1) com o prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento MONTEPETRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, desde que esteja integrada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da DN COPAM Nº 217/2017, Lei Municipal Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 19 de agosto de 2024

### **Anexos**

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Programa de automonitoramento

Anexo III – Relatório fotográfico

**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**Anexo I – Condicionantes**

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
1	Comprovar a destinação do efluente tratado da CSAO, através de projeto da caixa separadora de água e óleo instalada, com ART, demonstrando as ligações existentes até a rede de esgoto do DAEPA .	90 dias
2	Apresentar cópia do contrato com empresa especializada licenciada a realizar a coleta e destinação adequada dos resíduos perigosos e contaminados com efluentes oleosos a serem gerados pelo empreendimento	90 dias
3	Apresentar registro fotográfico do armazenamento adequado dos resíduos perigosos gerados em local coberto, impermeabilizado.	90 dias
4	Apresentar comprovação do treinamento de sua equipe de trabalho, quanto às normas de segurança do trabalho e meio ambiente solicitadas pela DN COPAM nº 108/2007.	90 dias
5	Apresentar reclassificação do posto e a existência de processos de proteção e controle necessários conforme a classificação do posto de serviço, conforme Norma ABNT NBR 13786/2005.	90 dias
6	Apresentar Plano de atendimento à emergência	90 dias
7	Apresentar matrícula atualizada constando a averbação da área construída após regularização na Secretaria de Urbanismo	Em até 15 dias após emissão do referido documento.
8	Apresentar cópia do <i>as built</i> das instalações no local, de redes de água, esgoto e drenagem, com ART (aprovado pelo Urbanismo)	Em até 15 dias após emissão do referido documento.
9	Apresentar o AVCB do empreendimento	Em até 15 dias após emissão do referido documento.
10	Apresentar o Cadastro na ANP	Em até 15 dias após emissão do referido documento.
11	Comprovar a execução do Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais, inclusive apresentar os ensaios de estanqueidade do SAAC e das tubulações, conforme a DN Copam nº 108/2007 e ABNT NBR 13784/2014, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART e apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da empresa responsável pela execução do teste. Obs: o Plano foi apresentado no P.A. 21.832/2022	Anualmente
12	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, caso houver troca ou implantação de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento.	Durante a vigência desta LAC
13	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Durante a vigência desta LAC
14	Apresentar a cópia atualizada da renovação do contrato de locação do imóvel	Assim que for renovado
15	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência desta LAC

# Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



## Anexo II - Programa de Automonitoramento

### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1 - Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

### 2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, sólidos suspensos, DBO <sub>5</sub> , DQO, óleos e graxas	Trimestral

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

### Anexo III – Relatório fotográfico



**Foto 01:** Tanque de combustível



**Foto 02:** Área de carregamento



**Foto 03:** Área das bombas e filtro



**Foto 04:** Área de carregamento



**Foto 05:** Tanque de combustível



**Foto 06:** Caixa separadora de água e óleo